

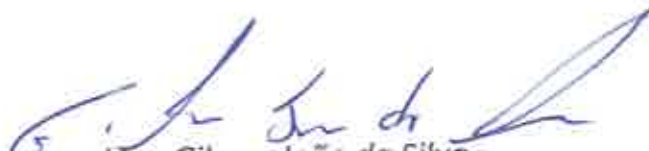


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**INDICAÇÃO Nº 045/2016**

O vereador signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo que seja realizado Estudo de Impacto Financeiro para concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais conforme art. 66, inciso XIII da lei Orgânica Municipal.

Balneário Pinhal, 03 de agosto de 2016

  
Ver. Gilmar João da Silva  
PDT



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A criação do adicional de insalubridade e do adicional de periculosidade é prevista na Lei Orgânica Municipal, sendo um direito ao servidor público, bastando sua regulamentação.

Nesse sentido, a realização do Estudo de Impacto Financeiro para concessão do adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores públicos municipais é o segundo passo para a instituição do benefício ao servidor público municipal.

Como o adicional depende da inclusão no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e de Diretrizes Orçamentárias, entendo que é urgente o atendimento desta indicação a fim de garantir o benefício ao servidor público municipal.

A falta de realização do Estudo de Impacto Orçamentário e a falta da inclusão do percentual no Plano Plurianual pode inviabilizar a concessão da insalubridade e da periculosidade. Dessa forma, deve ser feito ainda nesse ano o Impacto, sob pena de continuar ser prejudicado o servidor, pois no ano que vem (2017) será votado o Plano Plurianual para o período 2018/2021.

O Estudo de Impacto Financeiro é amplo, demorado, técnico e exige um esforço imediato da administração.

Portanto, faço a seguinte indicação, que vem de encontro ao nosso constante trabalho em prol do município, contando com o apoio dos demais Vereadores para aprovação da presente indicação.

Ver. Gilmar João da Silva

PDT